ENTRADA

11 OUT. 2023

Ass. do Func. COASP

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DEPUTADO ESTADUAL NILTON FRANCO
FRANCO, SIMPLES E AMIGO!

DIRLEG-AL
Fls. 02

A Publicação é posteriormente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
Em 17 / 10 / 2023
1º Secretário

PROJETO DE LEI 459/2023

INSTITUI A SEMANA E O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA CRANIOSTENOSE NO ESTADO DO TOCANTINS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a "Semana de Conscientização da Craniostenose no Estado do Tocantins", a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de setembro, na Assembleia Legislativa deste Estado.

Art. 2°. O objetivo da Semana ora instituída será informar e orientar a população, bem como, reforçar a conscientização dos profissionais médicos pediátricos, da importância do diagnóstico precoce da Craniostenose, problema de saúde grave, que alcança cerca de 1 em cada 2.000 bebês nascidos, cujo tratamento consiste em procedimento neurocirúrgico.

Art. 3º. Busca-se estimular o poder público, a sociedade civil organizada, grupos organizados de pais e profissionais da saúde, a realizar eventos sobre a Semana Estadual de Conscientização da Craniostenose, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação da Craniostenose.

Art. 4°. A Semana instituída passa a integrar o calendário oficial de atividades do Estado do Tocantins.

Art. 5°. Fica instituído o dia 18 de setembro como dia Estadual da Conscientização da Craniostenose no Estado do Tocantins.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Craniostenose ou Craniossinostose é um problema de saúde grave que atinge cerca de 1 em cada 2.000 bebês nascidos, mas, infelizmente, pouco divulgado no Brasil.

DEPUTADO ESTADUAL NILTON FRANCO
FRANCO, SIMPLES E AMIGO!
DIRLEG-AL
Fls. 03

Trata-se de alteração congênita no formato ósseo do crânio, em razão do fechamento precoce e anormal de uma ou mais suturas cranianas, podendo comprometer severamente o crescimento e o desenvolvimento cerebral, sendo imprescindível o conhecimento precoce de tal condição para que o bebê cresça saudável.

O diagnóstico se inicia pela simetria da cabeça do bebê, nas consultas de rotina em consultório pediátrico, pelo médico pediatra.

O tratamento é sempre cirúrgico e na menor suspeita o bebê deve ser encaminhado a uma consulta com o neurocirurgião, a fim de minimizar os riscos e propiciar melhores resultados.

A cirurgia, apesar de grande e complexa, apresenta baixíssima taxa de morbimortalidade, tendo por objetivo restabelecer a forma e o tamanho correto do crânio, permitindo adequado crescimento cerebral e evitando problemas futuros.

Em junho de 2023, em São Luís – MA, aconteceu o primeiro congresso especifico de Craniostenose no Brasil, tendo sido instituído o dia Estadual de Craniossinostose ou Craniostenose naquele Estado.

Ante o exposto, conclamamos o apoio dos nobres pares, no sentido da aprovação da presente iniciativa legislativa, que ora apresentamos.

Sala das Sessões,03 de outubro de 2023.

NILTON FRANCO
Deputado Estadual

Imprimir

DIRLEG-AL
Fls. 04

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pe59fcf0e340c4d9c1ea94b00169d31eaK10348**	Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**
Autor: **NILTON FRANCO**	Enviada por: **Nilto Franco (dep.nilton.franco)**
Descrição: **INSTITUI A SEMANA E O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA CRANIOSTENOSE NO ESTADO DO TOCANTINS.**	Data de Envio: **03/10/2023 09:16:51**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

NILTON FRANCO